PARECER JURÍDICO

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA CONCESSÃO DE HOMENAGEM EM ATOS FÚNEBRES

O presente projeto foi apresentado para analise Legislativa e visa conforme art. 1º autorizar o município a conceder última homenagem aos cidadãos que falecerem, mediante envio de uma coroa de flores para o ato fúnebre, respeitados os princípios da impessoalidade, mediante a observância de alguns requisitos dispostos no projeto.

Conforme a justificativa o projeto visa instituir uma homenagem póstuma a todos os cidadãos barra-fundenses, como forma de reconhecimento por terem escolhido o município para residir e trabalhar. A justificativa informa também que os recursos não serão oriundos de recursos vinculados, o que não prejudicará as políticas públicas municipais.

Segundo dados do IBGE nosso Município possui em torno de 2500 habitantes, sendo que se trata de um município pequeno e por consequência com baixo número de óbitos. Dessa forma, a concessão da homenagem de modo geral a todos os cidadãos que vierem a falecer e que atenderem aos requisitos não demanda despesas significativas.

Por fim, o projeto encontra-se de acordo com a técnica legislativa, sendo o objeto do projeto um assunto de interesse local, logo de competência do poder Executivo a quem cumpre, conforme a determina a Lei Orgânica:

Art. 8-A Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, sua auto organização administrativa: (AC) (caput e incisos de I a XI acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 03 de 12.12.06)

II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos

administrativos relativos aos assuntos de seu particular

interesse;

III - Disciplinar, através de leis, atos e medidas,

assuntos de interesse local;

Em face ao exposto, o projeto é LEGAL e não há óbice a sua aprovação, razão

pela qual O PARECER desta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL, estando apto a ser

analisado pelo legislativo.

Barra Funda, 09 de agosto de 2021.

Jaqueli da Silveira Assessora jurídica/OAB RS 86.539